



PROCESSO N.º 5017302-77.2025.8.13.0701 – MANDADO 01
5ª VARA CÍVEL

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025), em cumprimento ao mandado anexo, do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Uberaba-MG, extraído dos autos acima mencionados, da ação movida por ESTADO DE MINAS GERAIS contra JOÃO CESAR BIZINOTO, dirigi-me, nesta cidade, ao endereço da situação do bem, sito à Rua General Osório, 62, e ali sendo, após os exames necessários e demais cautelas e formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA DO BEM INDICADO**, tudo conforme descrição a seguir: #####

Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Estados Unidos, à rua General Osório, que se constitui de uma casa de morada e seu respectivo terreno, que mede quinze metros de frente por cinquenta metro, mais ou menos, de fundos. Matrícula número 5.188. #####

DA AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima descrito, nesta data e nas condições em que se encontra, em **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais reais)**.

E para constar, lavrei o presente Auto, que segue devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça, e passa a integrar a certidão anexa.

Uberaba, 29 de julho de 2025.

Michelle Fernanda Costa Marega
Oficiala de Justiça

